# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/22

27 de Novembro de 2022

"Acresce o inciso X e o § 6° ao art.22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapetinga e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA APROVA E O SEU PRESIDENTE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criado o inciso X do art.22 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - São Comissões Permanentes:
(...)
X – **Comissão de Defesa e Proteção dos Animais**

**Art. 2º** Fica criado o inciso § 6° ao art.22 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 6° - Compete à Comissão Permanente de Defesa e Proteção dos Animais:**
I- Examinar e emitir parecer sobre assuntos pertinentes aos direitos e bem-estar dos animais.
II- Discutir políticas em benefício dos animais junto aos órgãos públicos e entidades não governamentais.
III- Encaminhar propostas de programas ao Poder Executivo Municipal.
IV- Acompanhar o desenvolvimento de entidades que dispõem de programas destinados aos animais.
V - receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais.
VII – Fiscalizar denúncias de maus-tratos e encaminhar aos órgãos competentes.
VIII – Informar a autoridade policial acerca das denúncias recebidas pela comissão, bem como acompanhar a resolução do problema.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete Parlamentar, em 27 de outubro de 2022.

**Anderson Alves Cruz**
Vereador DEM

# JUSTIFICATIVA

O objetivo da criação da Comissão é reforçar o cumprimento da Constituição Federal, em particular o artigo 225, que proíbe as práticas que submetam os animais à crueldade.

Além disso, a comissão opinará sobre todas as proposições que digam respeito aos direitos dos animais, receber reclamações e denúncias de fatos que violem os direitos dos animais, encaminhando-as aos órgãos competentes, emitir pareceres e adotar medidas cabíveis de proteção, na esfera de sua atribuição, na defesa dos direitos dos animais, promover iniciativas e campanhas de divulgação das leis que amparam os direitos dos animais e os deveres de seus proprietários, realizar audiências públicas em conjunto com a Sociedade Civil, Poderes Públicos e Organizações não Governamentais, para discutir e buscar soluções dos problemas que atinjam os direitos dos animais.

Além disso, o vereador pretende estabelecer um espaço institucional para o debate entre a sociedade, poder público e instituições não governamentais, com a promoção de audiências públicas a fim de buscar soluções para problemas que atinjam os direitos dos animais.

***Autor: Vereador Anderson da Nova***